



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 451 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

**Sancionada
e Publicada
03/03/2011.**

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender a convênios e acordos de interesses sociais firmados entre o Município e órgãos governamentais e privados das esferas estadual e federal e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 01/03/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da administração pública.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas Estaduais e Federais, bem como com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnico-financeira.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Parágrafo Único - As contratações a que se referem aos artigos 1º e 2º poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de serviços de combate à dengue;

II - atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura por período determinado;

III - atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizados pela Câmara Municipal;

IV – atender necessidades de instalação ou do funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O prazo de duração dos contratos temporários referidos nos incisos I, II e III do artigo 1º desta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar o período de (01) um ano.

Art. 4º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os servidores contratados por esta Lei receberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado para o fim específico previsto no artigo 2º desta Lei será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou assemelhados, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário, ou a qualquer outro tipo de vantagem prevista para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio e previsão contratual.

Art. 7º - O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 9º - O número máximo de servidores contratados pelo amparo desta Lei será de 200 (Duzentos) servidores, sendo distribuídos conforme tabela do anexo único.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 03 de Março de 2011

Gabinete do prefeito

Nilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

ANEXO ÚNICO

Secretaria De Administração (11 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
04	Agente Administrativo	967,81
01	Recepcionista	540,00
01	Agente Administrativo	967,81
01	Recepcionista	540,00
01	Aux. Serv. Gerais	540,00
01	Aux. Serv. Gerais	540,00
01	Aux. Serv. Gerais	540,00
01	Guarda	540,00

Secretaria De Planejamento e Finanças (04 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
01	Assistente Em Informática	1.155,00
01	Agente Administrativo	967,81
01	Fiscal De Tributos	800,00
01	Fiscal De Tributos	800,00

Secretaria De Desenvolvimento (04 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
01	Assistente De Informática	1.155,00
01	Operador De Maquinas	1.260,00
01	Operador De Maquinas	1.260,00
01	Agente Administrativo	967,81

Secretaria De Assistência Social (12 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
02	Agente Administrativo	967,81
01	Professor	836,55
01	Professor	836,55
02	Monitor	540,00
01	Monitor	540,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

01	Aux Serv Gerais	540,00
01	Aux. Serv Gerais	540,00
01	Guarda	540,00
01	Assistente social	2.752,09
01	Psicóloga	2.421,84

Secretaria De Infra Estrutura (23 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
01	Operador De Maquinas	1.260,00
01	Operador De Maquinas	1.260,00
01	Operador De Maquinas	1.260,00
02	Operador De Maquinas	1.260,00
03	Motorista	840,00
03	Motorista	840,00
01	Guarda	540,00
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Gari	847,41
01	Agente Administrativo	967,81
01	Agente De Saneamento	660,50
01	Guarda	540,00

Secretaria Municipal De Educação (88 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Aux.Desenv. Infantil	R\$ 600,00
01	Nível Sup Prof. Edc. Inf.	R\$ 836,55
01	Nível Sup. Prof. Educ. Inf.	R\$ 836,55
01	Nível Sup. Prof. Educ. Inf.	R\$ 836,55



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

01	Nível Sup. Prof. Educ. Inf.	R\$ 836,55
01	Nível Sup. Prof.3º Ano	R\$ 836,55
01	Nível Sup.	R\$ 836,55
01	Nível Sup. Prof. 1º Ano	R\$ 836,55
01	Ensino Médio Prof. De Violão E Flauta	R\$ 540,00
01	Ens. Médio Oficinas	R\$ 540,00
01	Prof. Nível Sup.	R\$ 836,55

Professores Da Emeb Xingu

01	Ens. Médio Prof. 6º Ano	R\$ 540,00
01	Ens. Médio Prof. Educ. Inf.	R\$ 540,00
01	Ens. Médio Prof. 2º E 3º Ano	R\$ 540,00
01	Ens. Médio Prof. 7º,8º E 9º Ano	R\$ 540,00
01	Nível Sup. Prof. 7º,8º E 9º Ano	R\$ 836,55
01	Nível Sup. Prof. Ling. 7º,8º E 9º Ano	R\$ 836,55
01	Nível Superior/Pós Pro. Educ. Física	R\$ 892,90
01	Ens. Médio Eja	R\$ 540,00

Professores Da Emeb Botuvera

Quantidade	Professora	Salário
01	Nível Sup. Gestora Escolar	R\$ 836,55
01	Nível Sup. 5º Ano	R\$ 836,55
01	Ensino Médio Prof. 6º Ano	R\$ 540,00
01	Ensino Médio Prof. Educação Infantil	R\$ 540,00
01	Ensino Médio 1º Ano	R\$ 540,00
01	Nível Superior	R\$ 836,55

	Professor (7°, 8° E 9°)Ano.	
01	Ens. Médio 2° Ano	R\$ 540,00
01	Prof. N. Sup. Matemática	R\$ 836,55
01	Ens. Médio Eja	R\$ 540,00

Professores Das Escolas Municipais Indígenas

Quantidade	Cargo	Salário
01	Eim Mirassol Ens. Médio Prof. 2º,3º E 4º	R\$ 540,00
01	Eim Emkia Ens. Médio Prof. 3º 4º E 5º Ano	R\$ 540,00
01	Eim Mehinako Ens. Médio Prof. 6º Ano	R\$ 540,00
01	Eim Mehinako Magistério Prof. 7º Ano	R\$ 640,00
01	Eim Mehinako Ens. Médio Prof. 1º E 5º E 6º Ano	R\$ 540,00
01	Eim Mehinako Ens. Médio 1º Ano /Ed. Inf .	R\$ 540,00
01	Eim Ulupuwene Magistério Prof.	R\$ 640,00

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Agente De Manutenção E Limpeza	R\$ 540,00
01	Vigilante	R\$ 540,00
01	Vigilante	R\$ 540,00
01	Vigilante	R\$ 540,00
01	Vigilante	R\$ 540,00
01	Vigilante	R\$ 540,00
01	Secretaria Escolar	R\$ 585,96
01	Secretaria Escolar	R\$ 585,96
01	Professor	R\$ 892,90
07	Agente Administrativo	R\$ 967,81
01	Motorista	R\$ 840,00
		R\$ 840,00

Inclusão Digital(Vagas Não Preenchidas)

02	Nível Médio Bem Me Quer Comunitária	R\$ 540,00
----	---	------------

Departamento De Cultura

Quantidade		Salário
01	Professor Proj. Culturais	R\$ 836,55
01	Agente Administrativo Biblioteca	R\$ 967,81
01	Agente Administrativo	R\$ 967,81
01	Ens. Médio	R\$ 1.500,00

Professores Da Apae

Quantidade	Professora	Salário
01	Nível Sup. Apae/Bmq Sala De Recursos	R\$ 836,55
01	Nível Médio Prof. Educ Espec.	R\$ 600,00
01	Nível Sup.	R\$ 892,90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

	Prof. Educ. Especial	
--	----------------------	--

Dpto Esportes E Lazer

Quantidade		Salário
01	Prof. Educ. Física	R\$ 892,90
01	Agente De Manut.	R\$ 540,00
01	Agente De Manut.	R\$ 540,00

Quantidade	Cargo	Salário
01	Nutricionista	R\$ 2.400,00
01	Psicólogo	2.421,84

Secretaria Municipal De Saúde (58 vagas)

Quantidade	Cargo	Salário
01	Auxiliar De Enfermagem	R\$750,00
01	Fiscal Ambiental	R\$800,00
01	Atend Geral Em Saúde	R\$ 750,00
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Guarda	R\$635,06
01	Fiscal Ambiental	R\$800,00
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Odontóloga	R\$3.000,00
01	Técnico De Enfermagem	R\$ 847,41
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Motorista	R\$900,00
01	Agente De Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente De Comunitário Saúde	R\$714,00
01	Agente De Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Comunitário De Saúde	R\$714,00
01	Agente Indígena De Saúde	R\$ 540,00
01	Agente Indígena De Saúde	R\$ 540,00
01	Assistente Administrativo	R\$ 540,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

01	Auxiliar De Embarcações Fluviais	R\$614,85
01	Agente Indígena De Saúde	R\$540,00
01	Odontologia	R\$3.000,00
01	Agente Administrativo	R\$967,81
01	Motorista De Barco	R\$540,00
01	Assistente Administrativo	R\$540,00
01	Agente Indígena Sanitário	R\$540,00
01	Recepcionista	R\$635,06
01	Motorista De Barco	R\$540,00
01	Auxiliar De Enfermagem	R\$750,00
01	Agente Indígena De Saúde	R\$540,00
01	Agente Indígena Sanitário	R\$540,00
01	Auxiliar De Enfermagem	R\$750,00
01	Agente Administrativo	R\$967,81
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Técnico De Enfermagem	R\$ 847,41
01	Auxiliar De Serviços Gerais	R\$635,06
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Agente Vigilância Sanitária	R\$700,00
01	Recepcionista	R\$635,06
01	Técnico De Enfermagem	R\$847,41
01	Enfermeiro Padrão	R\$2.500,00
01	Enfermeiro Padrão	R\$2.500,00
01	Agente Comunitário De Saúde De Botuvera	R\$714,00
01	Enfermeiro Padrão	R\$2.500,00
01	Agente De Cons. Dentário	R\$ 600,00
01	Recepcionista	R\$ 635,06
01	Agente De Vigilância Sanitária	R\$700,00
01	Bioquímica	RS3.000,00

Total de vagas para contratações temporárias -- (200)